

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 13 04 89

PG. : 5628

PORTARIA Nº 358, DE 05 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, item VII da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967 e Artigo 7º do Estatuto desta FUNDAÇÃO, aprovado pelo Decreto nº 92.470, de 18 de março de 1986;

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de Órgão Federal de Assistência às sociedades indígenas, assegurar a posse permanente das terras por elas habitadas, conforme dispõem os Artigos 23 e 25 da Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o Artigo 1º, item I, alínea "b" da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967 e com o Artigo 1º, item II, alínea "b" do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito de usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do Artigo 231 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da FUNAI promover a defesa do interesse dos indígenas, prevenindo conflitos com a sociedade envolvente;

CONSIDERANDO a existência de grupos indígenas habitantes de área que não possuem suas terras demarcadas, sendo estas constantemente invadidas;

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de medidas de urgência na área, que garantam os direitos dos grupos indígenas que nela habitam;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo FUNAI/BSB/1229/87;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria PP/1175 de 15 de setembro de 1988.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : 712.100

DATA : 13 04 89

PG. : 5628

II - INTERDITAR para efeito de segurança, garantia da vida e do bem estar dos índios JAMAMADI, visando adequar às providências, de terminadas no Decreto 94.945, de 23 de setembro de 1987, a área de terra localizada no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, com uma superfície aproximada de 88.000 ha (oitenta e oito mil hectares), assim delimitada:

NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07°56'46"S e 67°55'24"Wgr., localizado na confluência do Igarapé Teuini com um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 07°58'51"S e 67°54'54"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 07°57'26"S e 67°55'15"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 07°57'26"S e 67°53'56"Wgr., localizado em sua margem direita; daí, segue por linha reta até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 07°57'45"S e 67°52'44"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 08°00'00"S e 67°50'01"Wgr., localizado em sua margem direita; daí, segue por linha reta até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 08°00'00"S e 67°49'22"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Saperiazinho; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 07°59'30"S e 67°40'51"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação.

LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo igarapé sem denominação até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08°01'32"S e 67°41'36"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 08°01'58"S e 67°41'00"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 08°04'02"S e 67°39'49"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Teuini; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 08°04'38"S e 67°34'48"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Remanso; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 08°07'25"S e 67°34'15"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 08°08'10"S e 67°35'47"Wgr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pelo igarapé secundário até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 08°11'27"S e 67°35'01"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 08°12'48"S e 67°35'14"Wgr., localizado na margem direita de um igarapé sem denominação.

SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo igarapé sem denominação a jusante, até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 08°14'56"S e 67°37'31"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Maipiá; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 08°13'15"S e 67°44'17"Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 08°13'51"S e 67°45'02"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo igarapé sem denominação, a jusante, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 08°09'09"S e 67°46'22"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 08°11'04"S e 67°49'41"Wgr., localizado em sua margem esquerda; daí, segue por linha reta até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 08°10'05"S e 67°51'00"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 08°04'22"S e 67°52'57"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Teuini; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 08°03'39"S e 67°54'09"Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 08°03'55"S e 67°58'57"Wgr., localizado em sua margem esquerda.

OESTE: Do ponto antes descrito, segue por linha reta até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 08°02'57"S e 67°57'52"Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 08°00'23"S e 67°58'15"Wgr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este, até o Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 08°00'00"S e 67°57'32"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Teuini; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 01, início desta descrição.

III - DETERMINAR que para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA TEUINI, subordinada à Administração Regional de Rio Branco - 5ª Superintendência Executiva Regional/5ª SUER.

IV - VETAR o ingresso de não índios, na área ora interditada, sem expressa autorização da FUNAI.